



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

10.511

Presidente da Mesa Diretora: Martins Lima Filho

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Maria das Graças Gonçalves Dias

Data: 05/09/2023

Descrição Sumária: Resolução N° 24, de 12/09/2023. (P.R. N° 27/2023). Concede Título de Cidadão Benemérito. Homenageado: Edílson de Moraes Lopes.

Controle Interno – Caixa: 7N.3 **Posição:** 37 **Número de folhas:** 08

RESOLUÇÃO nº 24/2023

Espécie: PR
Categoria: Honraria
Subcategoria: cidadania Benemérito
Cx: FN.3
Protocolo: 37
nº fls: 06



12.09.2023

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27/2023

AUTOR:

Ver. Maria das Graças Gonçalves Dias

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr.
Edilson de Moraes Lopes.

MOVIMENTO

- 1 -
- 2 - Entrada dia - 05/09/2023
- 3 - Comissão Especial
- 4 - Aprovado em votação em 12.09.2023
- 5 - Entregue dia 28/11/2023. Piohna Santos.
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS/MG

Resolução nº 24, de 12 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadão Benemérito ao sr. Edílson de Moraes Lopes

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. **Edílson de Moraes Lopes**, o **Título de Cidadão Benemérito** de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento dessa Casa pelos relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de Setembro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1º Secretário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico, nos termos do Art. 9º da L.O.M., que o(a)

Resolução nº 24

foi afixado(a) no Quadro de Avisos Localizado no
hall do 1º piso do edifício sede da Câmara Munic.
de Montes Claros, em 19/09/23, para se
tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 19 de Setembro de 2023

[Signature]

Cláudia Maria Santos Veloso
Gerente Administrativa



PREVMOC

PREVMOC

DECISÃO

RATIFICO, em consonância com o parecer jurídico emitido em 11 de setembro de 2023, os termos do relatório final da Comissão de Processo Administrativo constituída pela portaria **Prevmoc/019/2023**, em razão da apuração de irregularidades identificadas quanto à composição da base de cálculo do adicional de 1/6 de salário pago aos aposentados e pensionistas do Instituto. Trata-se do benefício da segurada **CLEIDE DE FÁTIMA SOUZA**, CPF: 464.XXX.XXX-87.

Após detida análise da documentação do benefício, foi constatado que a segurada teve uma redução em seus proventos no valor percebido de 1/6 salário na competência de março do corrente ano. A mesma ocorreu em razão de erro encontrado na base de cálculo considerada para aplicação do percentual do referido adicional, conforme determinado na Portaria nº 10/2023. Diante disso, a Comissão Permanente instituída para análise de cada processo dos benefícios atingidos pelos efeitos da Portaria, encaminhou notificação no dia 14 (quatorze) de agosto de 2023 à beneficiária para que a mesma pudesse se manifestar no processo, a aposentada, ainda que cliente da notificação via e-mail, não protocolou defesa administrativa no prazo estipulado cujo vencimento ocorreu no dia 04 (quatro) de setembro do corrente ano.

Diante do exposto, **DELIBERO** pela **MANUTENÇÃO** da redução no valor percebido na verba de Adicional de 1/6 Salário no benefício da segurada, e **DETERMINO** pelo consequente **INDEFERIMENTO** da solicitação aberta para revisão de benefício por parte da aposentada, assim como, posterior **ARQUIVAMENTO** deste processo. Ato contínuo, encaminho o processo administrativo ao setor responsável pelas ações necessárias ao cumprimento da decisão.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Montes Claros/MG, 12 de setembro de 2023.

Eustáquio Filóre Saraiva
Presidente PREVMOC

Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/2003, nº 47/2005, nº 70/2012 e nº 103/2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido o benefício de "PENSÃO POR MORTE", como segue a:

IARA DA PENHA COELHO DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 950.598.656-49, na qualidade de companheira, nascida em 21/03/1973, neste ato representada pelas advogadas, **FERNANDA FERNANDES LUIZ**, OAB n.º 62140 e **MÔNICA ARAÚJO DE MOURA**, OAB n.º 26024. Pensão legada pelo Sr. **EDSON PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº. 734.067.356-20, matrícula nº. 5245-0/1, servidor público do município de Montes Claros, no cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**, GRUPO: NE - 01/NE - G1, PADRÃO: P-07. Defrido nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, Inciso II, da Constituição Federal de 1988, devendo perceber 100% da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento.

Parágrafo único: O benefício de Pensão por Morte de que trata o caput foi concedido em atendimento à Decisão Judicial, proferida nos autos do Processo Judicial nº 5011290-80.2022.8.13.0433.

Artigo 2º - O valor dos benefícios concedidos nos termos do artigo anterior, será revisto nas mesmas bases e mesmas épocas estabelecidas para revisão dos vencimentos dos inativos do RGPS, nos termos da Lei.

Artigo 3º - O pagamento dos benefícios de que trata este Ato, correrá às expensas do Município de Montes Claros/MG, e será realizado pelo PREVMOC, Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros (MG).

Artigo 4º - Os efeitos financeiros decorrentes da concessão da Decisão Judicial se darão a partir da competência de setembro de 2023, com a implantação do benefício.

Artigo 5º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros (MG), 13 de setembro de 2023.

EUSTÁQUIO FILORE SARAIVA
Presidente do Prevmoc

PREVMOC

DECISÃO

RATIFICO, em consonância com o parecer jurídico emitido em 12 de setembro de 2023, os termos do relatório final da Comissão de Processo Administrativo constituída pela portaria **Prevmoc/019/2023**, para apuração de irregularidades identificadas quanto à composição da base de cálculo do adicional de 1/6 de salário pago aos aposentados e pensionistas do referido Instituto. Trata-se do benefício da segurada **JACQUELINE KENNIA VIEIRA**, CPF: 692.XXX.XXX-88.

Após detida análise da documentação do benefício, foi constatado que a segurada teve uma redução em seu proventos no valor percebido de 1/6 salário na competência de março do corrente ano. A mesma ocorreu em razão de erro encontrado na base de cálculo considerada para aplicação do percentual do referido adicional, conforme determinado na Portaria nº 10/2023. Diante disso, a Comissão Permanente instituída para análise de cada processo dos benefícios atingidos pelos efeitos da Portaria, encaminhou notificação no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2023 à beneficiária para que a mesma pudesse se manifestar no processo, a aposentada, ainda que cliente da notificação via e-mail, não protocolou defesa administrativa no prazo estipulado cujo vencimento ocorreu no dia 21 (vinte e um) de julho do corrente ano.

Diante do exposto, **DELIBERO** pela **MANUTENÇÃO** da redução no valor percebido na verba de Adicional de 1/6 Salário no benefício da segurada, e **DETERMINO** pelo consequente **INDEFERIMENTO** da solicitação aberta para revisão de benefício por parte da aposentada, assim como, posterior **ARQUIVAMENTO** deste processo. Ato contínuo, encaminho o processo administrativo ao setor responsável pelas ações necessárias ao cumprimento da decisão.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Montes Claros/MG, 12 de setembro de 2023.

Eustáquio Filóre Saraiva
Presidente PREVMOC

PREVMOC

DECISÃO

RATIFICO, em consonância com o parecer jurídico emitido em 12 de setembro de 2023, os termos do relatório final da Comissão de Processo Administrativo constituída pela portaria **Prevmoc/019/2023**, para apuração de irregularidades identificadas quanto à composição da base de cálculo do adicional de 1/6 de salário pago aos aposentados e pensionistas do referido Instituto. Trata-se do benefício da segurada **MARIA DO SOCORRO FERREIRA GONÇALVES**, CPF: 366.XXX.XXX-20.

Após detida análise da documentação do benefício, foi constatado que a segurada teve uma redução em seus proventos no valor percebido de 1/6 salário na competência de março do corrente ano. A mesma ocorreu em razão de erro encontrado na base de cálculo considerada para aplicação do percentual do referido adicional, conforme determinado na Portaria nº 10/2023. Diante disso, a Comissão Permanente instituída para análise de cada processo dos benefícios atingidos pelos efeitos da Portaria, encaminhou notificação no dia 29 (vinte e nove) de junho de 2023 à beneficiária para que a mesma pudesse se manifestar no processo, a aposentada, ainda que cliente da notificação via e-mail, não protocolou defesa administrativa no prazo estipulado cujo vencimento ocorreu no dia 21 (vinte e um) de julho do corrente ano.

Diante do exposto, **DELIBERO** pela **MANUTENÇÃO** da redução no valor percebido na verba de Adicional de 1/6 Salário no benefício da segurada, e **DETERMINO** pelo consequente **INDEFERIMENTO** da solicitação aberta para revisão de benefício por parte da aposentada, assim como, posterior **ARQUIVAMENTO** deste processo. Ato contínuo, encaminho o processo administrativo ao setor responsável pelas ações necessárias ao cumprimento da decisão.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Montes Claros/MG, 12 de setembro de 2023.

Eustáquio Filóre Saraiva
Presidente PREVMOC

PREVMOC

ATO DE PENSÃO POR MORTE

CONCEDE OS BENEFÍCIOS DE "PENSÃO POR MORTE" A DEPENDENTES DE SERVIDORES MUNICIPAIS.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com as Constituições Federal, Estadual, a Lei Orgânica deste Município, as Leis Municipais nº. 3.175, de 23 de dezembro de 2003 (Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Prefeitura Municipal de Montes Claros); 2.101, de 14 de janeiro de 1.993, com as modificações das Leis Complementares nº 002, de 23 de Junho de 2005, nº 008 de 11 de Abril de 2006 e nº 028 de 08 de julho de 2010; e 2.130, de 08 de setembro de 1.993, em consonância com as

ESURB

ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização

Aviso de Licitação
Modalidade Pregão Eletrônico nº 003/
2023
Processo Licitatório 544/2023

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Ibituruna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público que fará abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023 - Objeto - **Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa para aquisição de uniformes, bonés e capuzes, para uso dos funcionários dos diversos setores da ESURB. O fornecimento será por um período de 12 (doze) meses, as demais especificações estão dispostas no Anexo I deste edital.** Encaminhamento e recebimento das propostas e dos documentos de habilitação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> abertura da sessão pública e do envio de lances: 8h31m do dia 26 de setembro de 2023. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 84 - Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG ou no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/prego_esurb.htm.

Montes Claros/MG, 13 de setembro de 2023.

Vânia Santos Souza de Carvalho
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº24, de 12 de Setembro de 2023

Concede Título de Cidadão Benemérito ao sr. Edilson de Moraes Lopes

A Câmara Municipal de Montes Claros/MG aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º- Fica outorgado ao sr. **Edilson de Moraes Lopes**, o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros, traduzindo o reconhecimento dessa Casa pelos relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 12 de Setembro de 2023.

Vereador Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

Vereador Igor Gustavo Dias
1ºSecretário





CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete da Vereadora Maria das Graças Gonçalves Dias

AS COMISSÕES
05/09/23
jmf

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27 /2023

**Concede Título de Cidadão Benemérito ao Senhor
Edilson de Moraes Lopes**

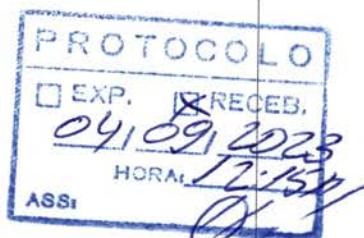
A Câmara Municipal de Montes Claros-MG, aprova, e seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

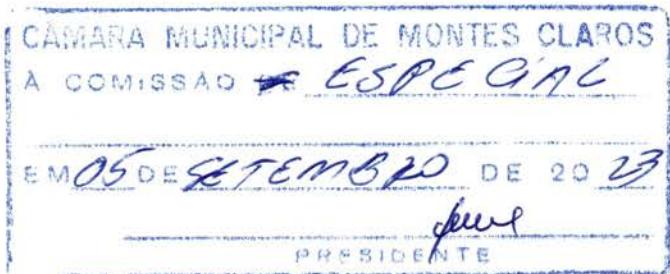
Art.1º – Fica outorgado ao Senhor Edilson de Moraes Lopes, o título de Cidadão Benemérito traduzindo o reconhecimento dessa casa pelos relevantes serviços prestados ao município.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de setembro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DIAS
Vereadora





SÃO PELA APROVAÇÃO
[Signature] *[Signature]*

SOMOS PELA APROVAÇÃO
[Signature]

**Edilson de Moraes Lopes**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/1594575324411067>

Última atualização do currículo em 01/09/2023

Resumo informado pelo autor

Graduado em ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES pela FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MONTES CLAROS e Pós graduando em engenharia de sistemas pela Universidade Estadual de Montes Claros(Unimontes). prestou acessória para - Elétron Segurança Eletrônica, Automatiza Distribuidora de Equipamentos de Segurança Eletrônica e Copasa MG , atualmente ocupa o cargo de Diretor Presidente da Esurb: Empresa de obras e Urbanização de Montes Claros , Socio da empresa Shopping da Segurança Eletrônica e Redes Soluções e Projetos , empresas que atuam no mercado com revenda de equipamentos de informatica, segurança eletronica , automação residencial, projetos de segurança eletroca e perifericos.

(Texto informado pelo autor)

Nome civil

Nome Edilson de Moraes Lopes

Dados pessoais

Filiação FRANCISCO DE ASSIS LOPES e GICELDA SPINOLA DE MORAES LOPES

Nascimento 09/12/1967 - MONTES CLAROS/MG - Brasil

Carteira de Identidade [REDACTED]

CPF [REDACTED]

Endereço residencial [REDACTED]
[REDACTED]Endereço profissional [REDACTED]
[REDACTED]Endereço eletrônico E-mail para contato [REDACTED]
E-mail alternativo [REDACTED]**Formação acadêmica/titulação**

2010 - 2010 Especialização em Engenharia de Sistemas
Universidade Estadual de Montes Claros, UNIMONTES, Montes Claros, Brasil
Título: Sistema para Detecção de Falhas em Motores Elétricos
Orientador: Rosivaldo Antônio Gorgalves

2003 - 2008 Graduação em Engenharia de Telecomunicações.
Faculdade de Ciência e Tecnologia de Montes Claros, FACIT, Brasil
Título: WAVELETS: UMA APLICAÇÃO NA COMPRESSÃO DE DADOS
Orientador: PRO. MSC MARCEL VELOSO CAMPOS

1978 - 1985 Ensino Profissional de nível técnico.
Colégio São Norberto, CSN, Brasil

Formação complementar

2019 - 2019 Configuração de soft de monitoramento e gerenciamento de imagens.. (Carga horária: 360h).
Digiforte Sistemas de Segurança Digital, DG, Brasil

2010 - 2011 Projetos de circuito fechado de tv. (Carga horária: 120h).
SHOWTEC Segurança digital, SHOWTEC, Brasil

2010 - 2010 Projetos,manutenção e instalação de alarme.. (Carga horária: 64h).
PPA - Alarmes Residenciais, PPA, Brasil

2009 - 2010 Projeto,manutenção e instalação de automatizadores .. (Carga horária: 70h).
PPA Portas e portões automáticos, PPA, Brasil

2010 - 2010 Network Video Fundamentals. . (Carga horária: 120h).
Axis Idea Design e Informática, AXIS IDEA, São Paulo, Brasil

2008 - 2008 Curso de curta duração em Projetos de Sistemas de circuito Fechado de Tv. (Carga horária: 60h).
Instituto Nacional de Telecomunicações, INATEL, Santa Rita Do Sapucaí, Brasil

2007 - 2007 Extensão universitária em Introdução ao Matlab. (Carga horária: 10h).
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MONTES CLAROS, FACIT, Brasil

2006 - 2006 Programação de pbx digital. . (Carga horária: 96h).
Leucotron Telecom, LEUCOTRON, Santa Rita Do Sapucaí, Brasil

2003 - 2003 Curso de curta duração em WORKSHOP DE "RUIDO AMBIENTAL E ACÚSTICA". (Carga horária: 10h).
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE MONTES CLAROS, FACIT, Brasil

Atuação profissional

1. Esurb- Empresa de Serviços e Obras de Urbanização - ESURB

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Diretor Presidente , Carga horária: 36, Regime: Parcial

2. Prefeitura Municipal de Montes Claros - PMC

Vínculo institucional

2016 - 2017 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Engenheiro de Telecomunicações , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Consultoria técnica em projeto de segurança eletrônica para o Município.

3. Reda Soluções e Projetos - REDE

Vínculo institucional

2017 - Atual Vínculo: Consultoria Técnica , Enquadramento funcional: Consultor Técnico , Carga horária: 20, Regime: Parcial
Outras informações:
Consultoria em projetos de automação e segurança eletrônica

4. Shopping da Segurança Eletrônica - SHOPPING

Vínculo institucional

2018 - Atual Vínculo: Socio Proprietário , Enquadramento funcional: Diretor , Carga horária: 4, Regime: Parcial
Outras informações:
Socio proprietário

5. CEMIG Distribuidora - CEMIG-D

Vínculo institucional

2009 - Atual Vínculo: Prestador de serviços , Enquadramento funcional: Engenheiro , Carga horária: 3, Regime: Parcial
Outras informações:
Pecila técnica em equipamentos avariados por curto circuito ou nível alto de tensão

6. MORAES E GODINHO COMERCIO E SEGURANCA ELETRONICA LTDA - AUTOMATIZA

Vínculo institucional

2008 - Atual Vínculo: Socio , Enquadramento funcional: Acessoria e Projetos , Carga horária: 15, Regime: Parcial
Outras informações:
Acessoria,projetos de segurança eletrônica e circuito fechados de tv

7. EDILSON DE MORAES LOPES-ME - ELETRON

Vínculo institucional

1999 - Atual Vínculo: SÓCIO , Enquadramento funcional: ENGENHEIRO , Carga horária: 44, Regime: Integral
Outras informações:
O MESMO PRESTA SERVIÇOS EM VÁRIAS INSTITUIÇÕES COMO ENGENHEIRO DE TSELECOMUNICAÇÕES, COMO POR EXEMPLO: CEMIG, COPASA, E OUTROS.

Áreas de atuação

1. Eletrônica Industrial, Sistemas e Controles Eletrônicos
2. Circuitos Elétricos, Magnéticos e Eletrônicos
3. Laboratório de Redes
4. Sistemas de Telecomunicações
5. Teoria Eletromagnética, Microondas, Propagação de Ondas, Antenas
6. Projetos de Segurança Eletrônica

Idiomas

Inglês Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

Espanhol Compreende Razoavelmente , Fala Pouco , Escreve Pouco , Lê Razoavelmente

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. Exposeg, 2014. (Exposição)

Totais de produção

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 01/09/2023 às 10:54:52.